



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Nota de Empenho 2017NE000920 firmado com a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME para o fornecimento de duzentos e cinquenta certificações digitais do tipo A3, conforme normas da autoridade certificadora da Justiça – AC-JUS e da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP – BRASIL;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1932/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral Judiciário, Cleber Pires Ferreira e à Assessora da Secretaria-Geral Judiciária, Geisa Azevedo Carlos Campelo para assinar as autorizações e relações a serem encaminhadas à Autoridade Certificadora DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME (CNPJ 187.998.970/0001-20), a fim de permitir a emissão de Certificados Digitais na cadeia AC-JUS aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A delegação concedida no *caput* se estende ao Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, nas situações de ausências ou impedimentos do Secretário-Geral Judiciário e Assessora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de julho de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO